



LEI Nº 473, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1963

"Que dá aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 420, de 16 de Junho de 1962, a seguinte redação"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 420, de 16 de Junho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - . . . . .

§ 1º - Fica estabelecida a parte fixa em Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), por mês, servindo esse valor para determinar os salários por dia e hora"

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 420, de 16 de Junho de 1962, passa a ter a seguinte redação:

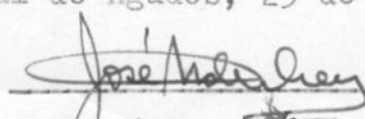
Artigo 2º - " O anexo "I" da Lei 420, fica substituído pelo anexo a presente Lei"

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, e por crédito especial que será aberto oportunamente.

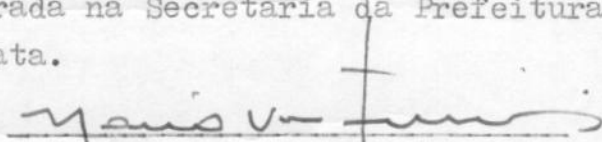
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto aos novos vencimentos, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 1963

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

  
Mario Venturini  
Secretário



LEI Nº 473 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 1963

A N E X O "I"

de gos	DESIGNAÇÃO	V E N C I M E N T O S		Motivo ou Base da Parte Variável
		Parte Fixa	Parte Variável ou Gratificação	
-	Professor-Primário . . . . .	19.000,00	-o-	-o-
-	Telefonista-Paulistânia . . . . .	nihil	9.500,00	p/mês
-	Motorista . . . . .	19.000,00	5.000,00	p/mês
-	Tratorista . . . . .	19.000,00	30,00	p/hora mq.trabal
-	Encarregado-Turma . . . . .	19.000,00	5.000,00	p/mês
-	Encarreg.Serviço Fiscal da Rede de Águas . . . . .	19.000,00	7.000,00	p/ mês
-	Bombeiros-Rep.de Águas . . . . .	19.000,00	-o-	-o-
-	Pedreiros . . . . .	19.000,00	30,00	p/hora serviço
-	Zeladoras Parque Infantil Sede . . . . .	nihil	9.500,00	p/mês
-	Zeladora Parque Infantil Paulistânia . . . . .	nihil	9.500,00	p/mês
-	Zeladora Parque Infantil Domélia . . . . .	nihil	9.500,00	p/mês
-	Zelador Cemitério - Sede	19.000,00	-o-	-o-
-	Zelador Cemitério-Paulistânia	19.000,00	-o-	-o-
-	Zelador Cemitério - Domélia	19.000,00	-o-	-o-
-	Zeladora Mictório Público-Séde	nihil	4.000,00	p/mês
-	Diaristas - Operários em Geral	19.000,00	-o-	-o-
-	Encanador . . . . .	19.000,00	25,00	p/hora
-	Eletricista . . . . .	19.000,00	30,00	p/hora
-	Supervisora Merenda Escolar .	19.000,00	-o-	-o-

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 1963

Jose Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal